



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2018.

PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1089 de 27/07/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
“COMENDA DO ESTUDANTE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a indicação dos nomes dos estudantes constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto Legislativo, para o recebimento da “Comenda do Estudante”, em homenagem a ser prestada no dia 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 23 de julho de 2018.


VICENTE ANDREÃO MARQUES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA AO DECRETO LEGISLATIVO N.º03/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, vem determinar a publicação da Errata ao Decreto Legislativo nº 03/2018 de 24 de julho de 2018, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do decreto que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Do Estudante”. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto legislativo com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos retroativos a data de 24 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

“DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018.”

LEIA-SE:

“DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2018.”

Vargem Alta, 25 de julho de 2018.


VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018.



DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
“COMENDA DO ESTUDANTE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a indicação dos nomes dos estudantes constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto Legislativo, para o recebimento da “Comenda do Estudante”, em homenagem a ser prestada no dia 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 23 de julho de 2018.

VICENTE ANDREÃO MARQUES
Presidente



ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR MODALIDADES →	ALUNOS			
	CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL I (Séries Iniciais)	ENSINO FUNDAMENTAL II (Séries Finais)
CMEI AGNES YUNG	ISADORA CASAGRANDE GRATIERI			
CMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE		MATHEUS LORENZONI GUIDI		
EMEB ALZIRA GOMES		ISADORA BRITO ADAME	GILBERTO COSTALONGA DELLE'CRODE	
EMEB JOÃO DOMINGOS FASSARELLA		PIETRA DE OLIVEIRA FASSARELLA	LÍVIA AZEVEDO CASAGRANDE	HUGO ZAMBOM
EMEB FRADE			MIGUEL DE BACKER FACHIM	
EMEB ITABIRA			KLARA VIEIRA MARCHIORI	
EMEB JOSE HELVECIO ALTOE			DÉBORA MARIA PETERLE SOUZA	
EMEB PARAÍSO		AMÉLIA BRAVIN	RILLARY SOUZA NASCIMENTO XAGAS	
EMEB PEDRO MILANEZE ALTOE			MARIA LUISA FIM FIORIN	RIAN TOMASINI FARDIN
EMEB PROSPERIDADE		MICAELLA RIGO NASCIMENTO	ARTHUR SCARAMUSSA MATTOS	JOÃO PEDRO ABREU GERRA
EMEB SANTANA			YAGO OINHOS DE DEUS	
EMEB SANTO ANTÔNIO			GABRIEL DOS SANTOS CUNHA	
EMEB SOSSEGO			LOHAYNE LOURENÇO ARAÚJO	
EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI				EMILLY POLONINI RIBEIRO DA SILVA
EEEFM PRESIDENTE LUEBKE				THIAGO LACEHERAS BONADIMAN



ANEXO II

UNIDADE ESCOLAR	ALUNOS					
	MODALIDADES →	ENSINO MÉDIO	EJA 1º SEGMENTO	EJA 2º SEGMENTO	EJA 3º SEGMENTO	GRADUAÇÃO
EEEFM AGOSTINHO AGRIZZZI		TIAGO BRAVIM MARALHA				
EEEM GUILHERME MILANEZE		MARIANA NASCIMENTO FABRES				
EEEFM PRESIDENTE LUEBKE		MARCOS PAULO ANDRADE NERY	JOACIR JOSÉ DE SOUZA	LUCIA MARIA DA SILVA AUGUSTO	NADIA OZANA FONSECA DE CASTILHO	
CEMEAD ISAAC TOMPSON DE PAULA						ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA



ANEXO III
(EDUCAÇÃO ESPECIAL)

UNIDADE ESCOLAR MODALIDADES →	ALUNOS	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL: ENSINO FUNDAMENTAL II	EDUCAÇÃO ESPECIAL: ENSINO MÉDIO
EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	JOAO GABRIEL LORENCINI DA COSTA	
EEEM GUILHERME MILANEZE		NATANAEL DOUGLAS CAMPO HEASE
EEEFM PRESIDENTE LUEBKE		LUCAS MENGAL BETINI